



Mem. n.º 573/23 - SECTE

Santo Antônio da Patrulha, 05 de dezembro de 2023.

De: Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes - SECTE

Para: Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico – SEPDE

EXPEDIENTE

Assunto: Parecer Técnico

Encaminhamos anexo Parecer Técnico do chamamento público 004/2023 – Lei 13.019/2014.

Atenciosamente,

Jassira Castro
Secretária da Cultura, Turismo e Esportes.

Mariza Pereira Ramos
Coordenadora Setor de
Captação de Recursos e
Convênios - SEPDE
06/12/23
SR

ACO



1.424
JR.

PARECER TÉCNICO
Chamamento Público nº 004/2023
C.T.G. Patrulha do Rio Grande

Excelentíssima Senhora Secretária do Planejamento e Desenvolvimento Econômico:

A Secretária de Cultura, Turismo e Esporte vem apresentar o parecer técnico referente ao Chamamento Público nº 004/2023, conforme Inciso V, art. 35, da lei 13.019/2014, que trata do repasse de uma Parceria entre o Município e CTG Patrulha do Rio Grande, através da transferência de recursos, para a realização do projeto realização do Rodeio Crioulo Nacional de Santo Antônio da Patrulha, contemplando todas as faixas etárias, em especial, os tradicionalistas ligados à provas de tiro de laço e concurso de danças tradicionais gaúchas.

Analisando o processo, em conformidade com o Inciso V, art. 35, da lei 13.019/2014 e suas alíneas se verifica que:

- a) O mérito da proposta está em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
- b) Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, está devidamente justificada a necessidade do projeto, e autorizada pela Secretária Municipal da Cultura, Turismo e Esportes;
- c) Que a viabilidade de sua execução está devidamente comprovada pela proposta apresentada da Entidade, no qual apresentou o Plano de Trabalho e toda a documentação, conforme solicitada;
- d) Da análise do cronograma de desembolso está de acordo;
- e) Está devidamente descrita pela entidade quais serão os meios a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para a avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;



4.425
JRC

- f) A indicação do gestor da parceria está devidamente comprovada, conforme portaria nº 2387, de 20 de outubro de 2023;
- g) A comissão de monitoramento e avaliação está devidamente indicada conforme portaria nº 754/2022, 3135/2022, 988/2023, 1946/2023, 2111/2023, 2186/2023.
- É o parecer.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de dezembro de 2023.

Jassira Castro
Secretária Municipal da Cultura, Turismo e Esportes